



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

1º Processo Seletivo público de 2017 da Procuradoria Geral da República para contratação de estagiários de nível superior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), alterada pelas Portarias PGR/MPU [nº 576, de 12 de novembro de 2010](#), [nº 155, de 30 de março de 2011](#), [nº 539, de 4 de outubro de 2011](#), e [nº 8 de 3 de fevereiro de 2016](#) e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2017 para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro e contratação de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. Para a área de Ciências Sociais, poderão concorrer os candidatos que estejam cursando regularmente os cursos de Antropologia, Sociologia e Ciência Política.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do [Decreto nº 3.298, de 20/12/1999](#).

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>, no período das 17h do dia 03/04/2017 às 17h do dia 13/04/2017, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão anexar em arquivo único e de forma digitalizada, os documentos abaixo relacionados, conforme orientações disponibilizadas na página da Procuradoria Geral da República.

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada, constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos já cursados. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4.1. Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado concluiu ao menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso, o candidato poderá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada

informando, de forma clara e inequívoca, a comprovação do requisito exigido no inciso 2.2 do item I. Não são válidas para este cômputo as horas e/ou créditos pertinentes ao período que o candidato ainda esteja cursando no momento da inscrição.

1.5 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);

2. O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I bem como não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 1, item III, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato portador de deficiência, após a conclusão de todas etapas anteriores, deverá comparecer pessoalmente, antes do término das inscrições, à sede da Procuradoria Geral da República, no horário das 13 às 17 horas, para apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, de acordo com o subitem 1, item II deste Edital, para a confirmação definitiva de sua inscrição.

3.1 Caso o candidato portador de deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria Geral da República que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer pessoalmente à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagio-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o

cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria de Gestão de Pessoas.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas objetivas conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) de Noções Gerais do Ministério Público da União e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

3. A data, horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da Procuradoria Geral da República.

4. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

4.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6. O candidato deverá estar trajado de forma compatível com as normas internas da Procuradoria Geral da República (não usar bermudas, chinelos, etc.)

7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:

8.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “área de conhecimento” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado no ANEXO I. Em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo (1) que determina o “tipo de prova”. Os 6 (seis) últimos números indicam o “número de inscrição do candidato”, os quais deverão ser preenchidos, completando-se os campos à esquerda com ZERO.

8.2. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é Administração (Código 082), o tipo de prova é a de número 1 e o número da inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: 0821000999.

9. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11. A prova terá duração de 3 (três) horas, já abarcado o tempo de preenchimento do cartão, não sendo disponibilizado tempo excedente para tanto.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. As provas objetivas de todos os cursos valerão 40 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 30% na prova de conhecimentos específicos, 30% na prova de língua portuguesa e 30% na prova de Noções Gerais do Ministério Público.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

VI. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República (9 às 19 horas), após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso. ANEXO V.

1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico informado no item III deste Edital, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C - Bloco B – Sala 410, Brasília – DF.

1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no item III deste Edital, em data a ser definida posteriormente.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e as necessidades da Procuradoria Geral da República.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua

classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico (pgr-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia do Comprovante de Residência;

7.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.5 Histórico escolar;

7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR);

7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR);

7.12 Foto 3x4; e

7.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do MPF

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2017. Caderno Administrativo, p. 1.

Ministério Público Federal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Código do Curso	Vagas	Local de Estágio e Realização das Provas
Administração	82	5 + CR*	Brasília
Ciências Contábeis	17	1 + CR*	Brasília
Ciências Sociais	20	1 + CR*	Brasília
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	601	1 + CR*	Brasília
Engenharia Elétrica	603	1 + CR*	Brasília
Engenharia Mecânica	90	1 + CR*	Brasília
Estatística	36	1 + CR*	Brasília
Nutrição	56	1 + CR*	Brasília
Psicologia	62	1 + CR*	Brasília

Ministério Público Federal

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

1	Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
2	Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC
3	Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
4	Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO
5	Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
6	Escola de Direito e de Administração de Brasília – EDB/EAD
7	Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
8	Faculdade Cecap do Lago Norte - CECAP
9	Faculdade da Tecnologia SENAC
10	Faculdade das Águas Emendadas – FAE
11	Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC
12	Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET
13	Faculdade Evangélica de Brasília – FE
14	Faculdade Fortium – FORTIUM
15	Faculdade JK de Tecnologia – FACKJK
16	Faculdade JK/Michelângelo
17	Faculdade Ls – FACELS
18	Faculdade Mauá de Brasília – MAUÁ/DF
19	Faculdade Processus – PFD
20	Faculdade Projeção – FAPRO
21	Faculdade Projeção de Sobradinho – FAPRO
22	Faculdade Santa Terezinha – FAST
23	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
24	Faculdades Integradas da UPIS – UPIS
25	Faculdades Integradas Promove de Brasília – ICESP
26	Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB
27	Instituto de Ensino Superior Planalto - IESPLAN
28	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB
29	Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima - FATIMA
30	União Educacional de Brasília - UNEB
31	Universidade Católica de Brasília – UCB
32	Universidade de Brasília - UnB
33	Universidade Paulista - UNIP

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade _____ do MPU) _____ são:

Local e data: Brasília, ____ de _____ de	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: Brasília, ____ de _____ de 2017	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO: 1. Ministério Público da União. 1.1 Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2 Perfil constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3 Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e 19 administrativa. 1.6 A iniciativa legislativa. 1.7 A elaboração da proposta orçamentária. 1.8 Os vários Ministérios Públicos. 1.9 O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Os demais Procuradores-Gerais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO: 1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 15), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR nº 200/2009 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: das Finalidades (artigo 1º), da Competência (artigo 3º) e da Coordenadoria de Controle e Análise Contábil (artigo 7º).

CIÊNCIAS SOCIAIS (ANTROPOLOGIA, SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA): 1. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica e sociológica. 2. Sociologia de gênero e raça. 3. Antropologia do gênero. 4. Identidade e relações Interétnicas. 5. Identidade e diferença da sociedade contemporânea. 6. Desigualdade de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. 7. Conceitos e abordagens para os estudos das questões de gênero e política. 8. Patriarcado. 9. Gênero e identidade. 10. Construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais. 11. Relações de violência contra a mulher. 12. Políticas Públicas de inclusão de mulheres e negros. 13. Violência contra as mulheres.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA: 1. Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica

e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção. 2. Decisão sobre a ferramenta de comunicação e sua eficácia: Interatividade na comunicação; Peças de comunicação; Classificação de veículos. 3. Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste. 4. Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação. 5. Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; Criação para mídia eletrônica; E-mail marketing, viral e banner de Internet; Marketing direto; Mala-direta; Layout; Diagramação, organização, equilíbrio e contraste e inovação; Cores; cores para internet e para anúncios. 6. Criação de peças publicitárias; metodologia; Processo criativo; Dupla de criação. 7. Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Papel: qualidade, usos e dimensões. 8. Logotipos: Manual de Identidade Visual; Aplicações e padrões; Processo para nível de lembrança de uma marca. 9. Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem. 10. Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes.

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarifação de energia: 3.1. Consumo de energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.

ENGENHARIA MECÂNICA: Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, moto-bombas (Análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustão; Planejamento da manutenção (Manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de Qualidade do Ar; Noções de sistemas de controle e Acionamentos elétricos; Noções de sistemas de Ar Condicionado (Climatização); Noções de Tubulações, meios de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98-MS - Qualidade do Ar, NBR 16401, resolução_09-2003_qualidade do ar; Normas da ABNT relativas máquinas de elevação: NBR 313, NBR 207, NBR 267; Informática aplicada à engenharia: AutoCAD.

ESTATÍSTICA: 1. Conceitos Básicos de Estatística. 2. Amostragem. 3. Distribuição de Frequências. 4. Medidas de Tendência Central e Separatrizes. 5. Medidas de Dispersão. 6. Medidas de Assimetria. 7. Medidas de Curtose. 8. Cálculos de Probabilidade. 9. Representação Gráfica. 10. Variáveis Aleatórias. 11. Estimação e Intervalo de Confiança. 12. Análise de Correlação. 13. Testes de Hipóteses. 14. Distribuição Normal. 15. Distribuição do Qui-Quadrado.

NUTRIÇÃO: 1. Nutrição Humana: Conceitos básicos, princípios e funções. 2. Alimentos e Nutrientes (Classificação, fontes alimentares e funções). 3. Digestão, Absorção e Metabolismo dos Macronutrientes e micronutrientes. 4. Avaliação Nutricional. 5. Epidemiologia Nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. 6. Educação nutricional como estratégia de promoção da saúde. 7. Nutrição e Saúde Pública: Guia Alimentar da População Brasileira. 8. Nutrição Materno Infantil: Aleitamento materno, Princípios da Alimentação Complementar Saudável. 9. Higiene e Microbiologia dos Alimentos. 10. Técnica Dietética. 11. Gestão de Produção de Refeições. 12. Código de ética dos nutricionistas.

PSICOLOGIA: 1. Análise do comportamento. 2. Gestão por competências. 3. Comportamento, clima e cultura organizacional. 4. Recrutamento e seleção. 5. Desempenho no trabalho. 6. Treinamento e Desenvolvimento de pessoas. 7. Educação corporativa. 8. Qualidade de Vida no Trabalho. 9. Saúde e Segurança Ocupacional. 10. Gerenciamento de conflitos. 11. Assédio moral.

MPF

Ministério Público Federal

ANEXO V



Ministério Público Federal
Secretaria Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2016 DA PGR PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

Observações:

- Use folha separada para cada questão.
- Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Concursos, edifício-sede da Procuradoria Geral da República, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C - Bloco B – Sala 410, Brasília – DF, no prazo de 2 dias úteis, das 9 às 19 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.

Nome do candidato:

Inscrição:

Disciplina:

Tipo da Prova:

Nº da questão recorrida:

Fundamentação do Recurso:

M P F

Ministério Público Federal

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Recebido em: Brasília, ____/ ____/2017.

Recebido por: (Nome e Carimbo)